



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1242/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis o estudo com posterior implantação de aplicativo de interpretação em libras para surdos e pessoas com perdas auditivas nas repartições públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

Investir na implementação de um aplicativo de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas repartições públicas municipais de Bebedouro representa um avanço em gestão pública moderna, eficiente e democrática. Esta medida não é apenas uma inovação, mas um imperativo legal e social que visa garantir o pleno exercício da cidadania por toda a população.

1. Inclusão e Acessibilidade como Princípios Constitucionais e Legais

A acessibilidade comunicacional é um direito fundamental e um dos pilares da inclusão, conforme estabelecido na legislação federal, que tem aplicação obrigatória nos municípios:

- **Fundamento Legal:** A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015).
- A lei visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência. A lei estabelece que o acesso à informação e à comunicação deve ser garantido por meio de recursos de tecnologia assistiva e formas de comunicação, como a Libras.
- **Libras como Meio Legal:** A Lei nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas no Brasil. A legislação determina que o poder público disponibilize sua implementação no atendimento ao público.
- **Princípios da Administração Pública:** A iniciativa reforça os princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade e a eficiência, ao cumprir as determinações legais de acessibilidade e ao otimizar o atendimento para o cidadão surdo.

2. Vantagens Estratégicas e Operacionais da Solução Digital

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53341/2025 - 13/11/2025 15:31 - PROCESSO 1952/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



A adoção de um aplicativo de interpretação por videochamada ou um tradutor virtual de Libras (como os já implementados por outros municípios e estados, como São Paulo e Indaiatuba) oferece vantagens significativas sobre métodos tradicionais:

- Disponibilidade Imediata e Ampla: A solução digital garante a disponibilidade de intérpretes 24 horas por dia, 7 dias por semana, o que é impraticável e custoso com a contratação de intérpretes presenciais em todas as repartições. A conexão é rápida, ocorrendo em menos de 90 segundos e com apenas um clique.
- Economia de Escala e Abrangência: Permite acessos simultâneos, por toda a cidade, sem custo direto para o cidadão. Diferentemente da contratação de intérpretes fixos, a plataforma tecnológica é acessível em diversos pontos e por meio de dispositivos móveis.
- Autonomia e Independência do Cidadão: O serviço proporciona autonomia e independência na comunicação para pessoas surdas ou com perdas auditivas. O cidadão pode interagir com os serviços públicos diretamente, sem depender de familiares ou amigos para mediar a comunicação.

3. Fortalecimento da Imagem da Gestão Pública

Uma gestão pública que investe em acessibilidade e inovação constrói uma relação de confiança e respeito com a população:

- Promoção da Cidadania Ativa: A iniciativa promove participação ativa e cidadania para pessoas surdas, permitindo que elas exerçam seus direitos plenamente, como ter acesso a informações sobre campanhas de vacinação, inscrições para programas ou exercer o direito de voto.
- Gesto de Respeito e Inclusão: Demonstra o compromisso da Prefeitura com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos, fortalecendo a imagem da gestão pública perante a população.
- Modernidade e Inovação: Alinha o município a práticas de gestão moderna, utilizando tecnologias assistivas para superar barreiras de comunicação.

Em suma, a implementação de um aplicativo de interpretação em Libras é uma medida que une o cumprimento da legislação federal e dos princípios da administração pública à adoção de uma solução tecnologicamente eficiente. Isso garante que a gestão municipal fale com todos, assegurando um atendimento humanizado, acessível e de qualidade para toda a comunidade. Inclusive tais serviços já estão implementados em diversas cidades, estados e em serviços do judiciário e outros mais.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53341/2025 - 13/11/2025 15:31 - PROCESSO 1952/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2C0A36V5182BU379>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2C0A-36V5-182B-U379



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53341/2025 - 13/11/2025 - 15:31 - 2C0A-36V5-182B-U379